



As concessões

Proc. 219/21 Fls. 02
Rubrica: *llp*

5 207

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 40 /2021

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4239

Data 27/05/21

“Institui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Tremembé, o Junho Vermelho, mês dedicado à realização de ações para conscientização de doação de sangue”

Art. 1º – Fica instituído no Município da Estância Turística de Tremembé que o mês de Junho seja designado como “Junho Vermelho” dedicado à realização de campanhas e ações voltadas para conscientização de doação de sangue.

§ 1º – O Símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

§ 2º - O encerramento será no último dia do mês de junho.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de junho poderão ser realizadas campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativos, escolas e demais entidades que queiram participar da campanha solidária.

Art. 2º – São objetivos da Campanha “Junho Vermelho”:

I- A campanha “Junho Vermelho” tem como objetivo principal a de divulgar, conscientizar e incentivar a comunidade em relação a importância e os benefícios da doação de sangue;

II- Auxiliar a promover campanhas institucionais, seminários, e palestras sobre a importância da doação de sangue;

III- Ampliar e estimular o conhecimento sobre a doação de sangue;

IV- Difundir experiências e reflexões para combater a insegurança sobre a prática da doação de sangue.

Art. 3º – As escolas municipais, durante o mês de junho, poderão promover aos seus alunos, em todos os níveis, ações educativas e esclarecimentos sobre a importância da doação voluntária de sangue, tais como palestras, encontros, entre outros;



Proc. 219/21 Fls 03
Rubrica: *Deo*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

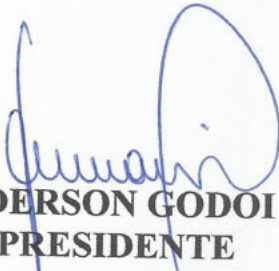
Art. 4º – Com o propósito de incentivar as pessoas a se tornarem doadores de sangue, o Poder Público poderá, além do mês denominado “Junho Vermelho”, realizar campanhas permanentes de divulgação, conscientização e estímulo à doação de sangue, por intermédio dos seus agentes de saúde, nas visitas realizadas aos residentes do município.

Art. 5º – A campanha de incentivo a doação de sangue denominada “Junho Vermelho”, criada por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizado anualmente.

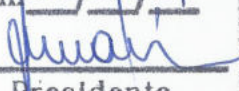
Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

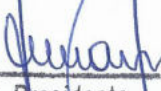
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

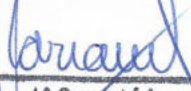
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ, 26 DE AGOSTO DE 2021.**


ANDERSON GODOI
PRESIDENTE


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES
em 30/08/21

Presidente

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA
Sala de Sessões 03/09/2021

Presidente


1º Secretário



“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto foi apresentado no intuito de fomentar e conscientizar sobre doação de sangue.

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. A doação de sangue é um ato altruísta e totalmente voluntário, que beneficia pessoas conhecidas e desconhecidas que dependem desse ato solidário, pessoas que se submetem a tratamentos planejados e intervenções médicas urgentes de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes e procedimentos oncológicos.

O sangue é imprescindível também para que pacientes com doenças crônicas graves, como: doenças Falciforme e Talassemia, possam viver por mais tempo e com mais qualidade de vida, além de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades.

A medicina e a ciência avançaram muito, mas ainda não foi encontrado substituto para o sangue humano que pode salvar vidas, o sangue é insubstituível e sem ele é impossível viver. Dessa forma, esse projeto de lei tem a importância de conscientizar a nossa população a adotarem a cultura solidária da doação regular e espontânea de sangue. O objetivo é manter os estoques sempre abastecidos e não apenas em datas específicas ou quando algum conhecido precisar.

Junho já é considerado o período de maior escassez nos estoques de sangue por registrar uma diminuição no número de doadores no Brasil e um dos motivos da campanha ser realizada nesse mês. Além da proximidade das férias escolares que levam muitas famílias a viajar, há um aumento da incidência de infecções



Proc. 219/21 Fls 05
Rubrica: *ppp*


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

respiratórias, propiciado pela queda das temperaturas, levando as pessoas a se recolherem, deixando-as menos propensas a sair de casa.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ, 26 DE AGOSTO DE 2021.**


ANDERSON GODOI
PRESIDENTE


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE